



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 2025

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

3. OBJETO:

O objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, consiste na aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para o ônibus escolar de placa IVW 3248, pertencente à frota oficial do Município de Morrinhos do Sul/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O serviço deverá ser executado por profissional ou empresa capacitada e com experiência comprovada, garantindo a integridade do sistema elétrico do veículo, segurança na operação do transporte escolar e atendimento às normas técnicas vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Serviço concerto do cinto de segurança	HORA	1h30min	R\$ 100,00	R\$ 150,00
2	Serviço de fixação de bateria e manutenção.	HORA	1h50min	R\$ 100,00	R\$ 183,00
3	Serviço cardan diferencial	HORA	2h40min	R\$ 100,00	R\$ 266,00
4	Serviço de limpador de para-brisa	HORA	50min	R\$ 100,00	R\$ 83,00
5	Roda 275x22,5x7,5 s/ camera	UNI	01	R\$ 857,00	R\$ 857,00
6	Luva Cardan	UNI	01	R\$ 743,00	R\$ 743,00
7	Lâmpada	UNI	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
	TOTAL				R\$ 2.336,00

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de peças e da mão de obra especializada para o conserto do ônibus escolar placa IVW 3248, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O veículo encontra-se inoperante devido à falha de componentes, impossibilitando sua utilização no transporte diário dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Considerando que o transporte escolar é serviço essencial e contínuo, torna-se imprescindível a execução do reparo de forma célere, a fim de evitar prejuízos às atividades escolares e garantir a segurança dos alunos.

Diante da urgência da demanda e da necessidade de manter a frota em condições adequadas de uso, a contratação é indispensável neste momento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação se mostra necessária para atender a uma situação emergencial, garantindo a manutenção da frota e a segurança dos estudantes.

A opção pela contratação direta, com base no art. 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se devidamente justificada, pelos seguintes motivos:

O valor estimado da contratação está abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação;

O objeto destina-se à manutenção de serviço público essencial (transporte escolar);

A realização de procedimento licitatório tradicional comprometeria a prestação imediata do serviço, gerando prejuízos à coletividade;

A demanda exige atendimento ágil, técnico e seguro, de forma a garantir a preservação do patrimônio público e a integridade dos alunos transportados.

Além disso, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do setor, conforme documentação anexa, de modo a garantir transparência, economicidade e vantagem à Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta para aquisição das peças e realização dos serviços de manutenção corretiva do ônibus escolar de placa IVW 3248, assegurando a continuidade e segurança do serviço público de transporte escolar municipal.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega das peças com a realização da mão de obra do ônibus escolar de placa IVW 3248 deverá ser realizado no pátio da empresa ou em outro local previamente autorizado pela Administração.

O prazo para execução do serviço será de 3 dias úteis, contados a partir da ordem de serviço ou assinatura do contrato, garantindo a rapidez na restauração da operacionalidade do veículo.

O cumprimento do prazo é essencial para assegurar a continuidade do transporte escolar, evitando prejuízos às rotas e ao atendimento dos estudantes da rede municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ensino.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento das peças e da prestação do ônibus escolar de placa IVW 3248 será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS, mediante conferência e verificação da conformidade do serviço executado com as especificações definidas na contratação.

O recebimento será efetuado em duas etapas:

a) Recebimento provisório: Será realizado no ato da entrega da peça e da conclusão do serviço de manutenção, mediante verificação inicial das condições do material fornecido e do funcionamento do ônibus escolar placa IVW 3248.;

b) Recebimento definitivo: Será efetuado após a conferência técnica pela Secretaria Municipal de Educação, que avaliará a conformidade da peça instalada, a qualidade do serviço executado e o pleno funcionamento do veículo. O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação expressa do responsável pelo setor.

Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou não conformidades, a contratada deverá providenciar a correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo será formalizado mediante termo de recebimento, assinado pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, condição necessária para a liberação do pagamento à contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e serviços constantes na Nota de Empenho.

7.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS
CEP – 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

todos os itens solicitados.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NO0

EKP

4EG

0RV